CONDEMAS

CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL

RESOLUÇÃO Nº 21 de 16 de Setembro de 2020.

Correlação:
- Aprovação da Minuta da Lei do Licenciamento

Manifesta-se a respeito da aprovação da Minuta da Lei do Licenciamento Ambiental em trâmite na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Planejamento.

O CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei nº 3.888, de 17 de Junho de 2020, e pelo art. 1º e art. 2º do Decreto no 3671 de 25 novembro de 2014; e

Considerando que o município de Santana de Parnaíba é habilitado pela Cetesb para realizar licenciamento ambiental de pequeno, médio e alto impacto;

Considerando que desde a sua habilitação o município aplica a legislação Estadual nos processos de licenciamento;

Considerando a necessidade de estabelecer legislação própria para normatizar os processos de licenciamento, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de Minuta de Projeto de Lei apresentada.

Art 2º Aguardar a próxima reunião do Condemas para análise das contribuições das demais Secretarias Municipais.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Santana de Parnaíba, 16 de setembro de 2020.

CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL